



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 04 de junho de 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES ME.**

**PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2023.00000526-58**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023**

**CONTRATO Nº 040/2023**

**GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE:** *Wander Costa*

**FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE:** *Marco Antonio Martins*

**GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA:** *Vinicius dos Reis Passos*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.072.858/0001-86, estabelecida à Rua Francisco Braz do Prado, nº 151, bloco 5 apto 3, no Bairro Parque Bom Retiro na cidade de Paulínia/SP - CEP 13.142-126, por seu representante legal, **Vinicius dos Reis Passos**, brasileiro, casado, mecânico de ar condicionado e refrigeração, portador do RG nº 56.465.175-8 SSP/SP e do CPF nº 130.388.767-39, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/08/2024** e se **encerrando em 29/08/2025**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Em face da aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do contrato inicial, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 4.313,10** (quatro mil trezentos e treze reais e dez centavos) e o valor anual de **R\$ 51.757,20** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 04 de junho de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

*José Guilherme Lobo*

*Claudinei Barbosa*

**Assina eletronicamente pela Contratada - VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES ME:**

*Vinicius dos Reis Passos*

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Gerente Jurídica

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Carlos Daniel Soares de Oliveira

CPF: 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira

CPF: 378.166.808-80

---

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em condicionadores de ar do tipo “Janela” e “Split”**, para a Ceasa/Campinas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato e demais condições aqui estabelecidas.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 04/06/2024, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 04/06/2024, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 04/06/2024, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/06/2024, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DOS REIS PASSOS, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 08:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11257987** e o código CRC **B8827E59**.

---